



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 697C

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 697C

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2363/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaborandi para o exercício financeiro de 2022, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais Legislações Infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total do Ente Municipal, considerando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, apresenta o montante de R\$ 41.700.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos mil reais), conforme demonstração abaixo:

I) Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 37.100.000,00 (trinta e sete milhões e cem mil reais);

II) Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais).

Parágrafo Único: - A receita pública se constituiu pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita.

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### 1 - Receitas Correntes

1.1 - Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$ 2.613.000,00
1.2 - Contribuições .....	R\$ 200.000,00
1.3 - Receita Patrimonial .....	R\$ 48.000,00
1.4 - Transferências Correntes .....	R\$ 39.324.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 329.000,00
1.6 - Total de Receita Corrente Bruta .....	R\$ 42.514.000,00
1.7 - Receita de Capital .....	R\$ 120.000,00
1.8 - Total da Receita de Capital .....	R\$ 120.000,00
1.9 - (-) Dedução para formação do FUNDEB .....	R\$ 5.534.000,00
1.10 - Total da Receita Corrente Líquida .....	R\$ 37.100.000,00

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

##### 1 - Receitas Correntes

1.1 - Contribuições .....	R\$ 1.557.000,00
1.2 - Receita Patrimonial .....	R\$ 20.000,00
1.3 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 9.000,00
1.4 - Contribuições (Intra-orçamentária) .....	R\$ 2.607.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes (Intra-orçamentária) .....	R\$ 407.000,00
Total das Receitas da Administração Indireta .....	R\$ 4.600.000,00

TOTAL GERAL .....

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativo de órgãos, funções e subfunções, natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Câmara Municipal .....	R\$ 1.080.000,00
2 - Gabinete do Prefeito e Dependências .....	R\$ 563.000,00
3 - Secretaria Municipal de Administração .....	R\$ 6.568.000,00
4 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças .....	R\$ 1.941.000,00
5 - Secretaria Municipal de Educação .....	R\$ 4.501.000,00
6 - Fundo Man. Des.Ed. B.Val. Prof. Ed.-FUNDEB .....	R\$ 7.020.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 697C

Página 3 de 6

7 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo .....	R\$ 619.000,00
8 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 8.427.000,00
9 – Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 2.606.000,00
10 – Obras e Serviços de Infra Estrutura Urbana .....	R\$ 3.157.000,00
11 – Agricultura e Abastecimento .....	R\$ 37.000,00
12 – Serviços de Estrada de Rodagem Municipal .....	R\$ 98.000,00
13 – Secretaria Municipal de Trânsito .....	R\$ 102.000,00
14 – Departamento do Meio Ambiente .....	R\$ 134.000,00
15 – Fundo Municipal do Idoso.....	R\$ 90.000,00
16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$ 157.000,00
Total das Despesas da Administração Direta .....	R\$ 37.100.000,00

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Diretoria do IPASP .....	R\$ 300.000,00
2 – Previdência Social .....	R\$ 4.300.000,00
Total da Despesa da Administração Indireta .....	R\$ 4.600.000,00
TOTAL GERAL .....	R\$ 41.700.000,00

#### Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 02 de dezembro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

#### LEI Nº 2364/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .. R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.2011.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 697C

Página 4 de 6

12.365.0006.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R\$  
20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF- ED-FUNDEB

12.361.0006.2014.0000 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 149.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL DO CRÉDITO ..... R\$ 709.000,00

**Artigo 2º – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:**

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2063.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$  
50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF. ED - FUNDEB

12.361.0006.2014.0000 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental 60%

3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO .....  
R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

12.361.0006.2016.0000 – Manutenção FUNDEB – Administração Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R\$  
5.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 129.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$  
10.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL .... R\$  
12.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO .....  
R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R\$  
47.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....  
R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO ..... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....  
R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$  
5.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

12.365.0006.2018.0000 – Manutenção do FUNDEB – Creche Administração

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .... R\$  
18.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R\$  
16.500,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

12.365.0006.2031.00000 – Manutenção do FUNDEB – Pré Escola Administração

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$  
5.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL .... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .... R\$  
26.500,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R\$  
26.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$  
2.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2057.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Solidariedade

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$  
10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....  
R\$ 16.500,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 697C

Página 5 de 6

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....  
R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....  
R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0013.2029.0000 – Manutenção Atividades da Agricultura e Abastecimento

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS ..... R\$  
10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.36.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$  
16.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....  
R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....  
R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0014.2030.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.0017.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Coordenação do Trânsito

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$  
5.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....  
R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 709.000,00

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 02 de dezembro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

### LEI Nº 2365/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF- ED-FUNDEB

12.361.0006.2014.0000 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....  
R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL ..... R\$ 220.000,00

Artigo 2º – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas de transferências e convênios estaduais, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 697C

Página 6 de 6

43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 02 de dezembro de 2021.

---

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,  
publicada no Diário Oficial do Município.

---

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II